



CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL 02/2024

1.OBJETIVO

A presente Chamada Pública Emergencial, realizada pela Fundação Gerações, via Fundo Comunitário Porto de Todos, tem como objetivo apoiar organizações da sociedade civil de **Porto Alegre** ou **municípios da Região Metropolitana** que tenham sofrido danos em suas estruturas de serviços comunitários de acolhimento, atividades educativas, culturais ou esportivas, necessitando de ajuda para retomar as atividades em apoio às suas comunidades.

2.ABRANGÊNCIA

Serão selecionadas até **5 (cinco) organizações da sociedade civil (OSC)** sediadas em **Porto Alegre** ou **municípios da Região Metropolitana** que tenham sido **diretamente atingidas pela enchente em maio de 2024** para receberem o apoio técnico e recursos financeiros custeados pelo Fundo Comunitário Porto de Todos.

3.BENEFÍCIOS OFERECIDOS ÀS OSCs SELECIONADAS:

- **Laudo técnico de vistoria** dos espaços da OSC realizado por profissionais de engenharia e arquitetura com orientações de medidas a serem tomadas, quando necessário;
- **Aporte de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de capital semente destinado às reformas, melhorias no espaço físico ou aquisição de insumos necessários para a garantia do atendimento da OSC.



4. QUEM PODE PARTICIPAR

- Organizações da sociedade civil legalmente constituídas;
- Que tenham no mínimo dois anos de atuação comprovada;
- Que ofereçam gratuitamente serviços socioassistenciais às suas comunidades;
- Que tenham tido suas sedes impactadas pela enchente de maio de 2024.
- Com sede em Porto Alegre ou municípios da Região Metropolitana que foram atingidos pela enchente.

5. COMO PARTICIPAR

A participação se dará unicamente a partir do preenchimento do formulário online de inscrição pela OSC solicitante disponível no site da Fundação Gerações no endereço <https://fundacaogeracoes.org.br/chamada-publica-emergencial-02-2024/>

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODOS
Lançamento do Edital e início das inscrições	22/08/2024
Fim das inscrições	08/09/2024
Análise das propostas	09 a 13/09/2024
Divulgação das OSCs selecionadas	20/09/2024
Envio dos documentos complementares e assinatura dos termos de doação	23 a 27/09/2024
Repasse dos recursos financeiros	01 a 10/10/2024
Prestação de Contas	Até 31/12/2024



7.PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As solicitações serão feitas exclusivamente por formulário online até **as 23:59 do dia 08 (oito) de setembro de 2024**, através de formulário acessível através do seguinte link:

<https://fundacaogeracoes.org.br/chamada-publica-emergencial-02-2024/>

Recomenda-se a leitura prévia das questões apresentadas no formulário no Anexo 1.

8.SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de seleção das solicitações inscritas nesta Chamada Pública Emergencial será célere e desburocratizado, permitindo que os recursos destinados sejam aplicados o mais rapidamente possível a seu fim. A seleção será composta por 02 (duas) etapas:

Etapa Eliminatória: consiste na análise prévia da solicitação visando verificar sua adequação aos requisitos da Chamada Pública Emergencial e apresentação dos documentos solicitados;

Etapa Classificatória: consiste na análise do: a) impacto causado pela enchente na estrutura e ou capacidade de atendimento da organização; b) histórico de atuação e a relevância do trabalho da organização no território; c) o número de pessoas diretamente beneficiadas pelas atividades da organização; d) potencial de ampliação da capacidade de atendimento e oferta de serviços; e) alinhamento da atuação da organização com as diretrizes que alicerçam os direitos humanos e sociais.

Durante todo o processo de seleção, os concorrentes poderão ser contatados pela Fundação Gerações para que esclareçam eventuais dúvidas sobre a proposta, o formulário de inscrição ou os documentos apresentados.



Não caberão recursos ou esclarecimentos sobre decisões da Fundação Gerações no processo de seleção de solicitações.

As propostas serão elencadas em ordem, sendo selecionadas as primeiras 5 (cinco) solicitações. As demais classificadas comporão a lista de suplentes, podendo ser selecionadas em caso de desistência ou falta de entrega de documentação.

9. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Cadastro CNPJ.
- Cópia do Contrato social ou Estatuto
- Cópia do documento de identificação do responsável legal da instituição.
- Comprovante de endereço.

9.1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS

(a serem apresentados pelas organizações selecionadas)

- Ata da eleição dos dirigentes atualizada.
- Certidão negativa de débito Federal. (Disponível gratuitamente em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)
- Certidão negativa de débito Estadual. (Disponível gratuitamente em: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>)
- Certidão negativa do FGTS. (Disponível gratuitamente em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- Comprovante de conta bancária jurídica.



10.FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

Após a divulgação das solicitações aprovadas e apresentação dos documentos complementares pelas mesmas será celebrado um termo de doação com encargo entre a Fundação Gerações e as OSCs selecionadas.

11.DO REPASSE DOS RECURSOS

O repasse dos recursos será realizado pela Fundação Gerações em até 20 (vinte) dias úteis, após a assinatura do termo de doação, na conta corrente da pessoa jurídica solicitante.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA

- A OSC solicitante compromete-se a aplicar os recursos financeiros doados exclusivamente nas despesas de reforma e melhoria dos espaços físicos danificados pela enchente, assim como na reposição de equipamentos e mobiliários.
- Qualquer necessidade de ajuste na aplicação dos recursos deverá ser previamente acordada com a Fundação Gerações.
- O representante legal da OSC deve se comprometer a participar do ciclo de acompanhamento técnico oferecido pela Fundação Gerações com o intuito de fortalecer o trabalho das organizações beneficiadas por esta Chamada.
- A OSC solicitante autoriza a utilização das informações e imagens dos projetos inscritos para divulgação publicamente pela Fundação Gerações, a qualquer tempo, em qualquer meio de comunicação.



13.DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO GERAÇÕES

- Caberá a Fundação Gerações a retenção e o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Causa Mortis e Doação – ITCD nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual 8.821/1989, caso se faça necessário.
- A Fundação Gerações compromete-se a garantir a gestão segura dos dados e informações fornecidas pelas organizações, assegurando sua utilização exclusivamente para os fins definidos por esta Chamada Pública Emergencial, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

INFORMAÇÕES GERAIS

- Não poderão apresentar solicitações organizações da sociedade civil que: 1) tenham em sua direção agentes públicos, membros do Conselho Curador, do Conselho fiscal ou da Diretoria da Fundação Gerações, sindicatos, organizações com atuação exclusivamente religiosa ou organizações sociais com vinculações político-partidárias e 2) tenham sido beneficiadas com recursos da chamada emergencial 01/2024.
- A inscrição na Chamada Pública Emergencial implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas, não sendo facultada a opção de recursos e questionamentos posterior à abertura das solicitações.
- Eventuais situações não previstas nesta Chamada Pública Emergencial serão resolvidas pela Diretoria da Fundação Gerações.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2024.

Alceu Terra Nascimento
Diretor-Presidente